4.000,00

9.000,00

9.000,00

Decreto N° 290 - de 23 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Total da Unidade 06 Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0013.1.0005-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	4.000,00
Total da Unidade 02	4.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 03	5.000,00
Total da Instituição 02	9.000,00
Total Geral Acrescido	9.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES o forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	do Orçamento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 02	5.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Setembro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53